



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 556 | ANO 04 | 23 DE ABRIL DE 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### Processo Administrativo nº 2.902/2024

**Assunto:** Justificativa para dispensa de Chamamento Público

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POÁ

**CNPJ:** 59.643.262.0001-17

**PROJETO:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO SETOR AMBULATORIAL DA ENTIDADE.

**OBJETIVO:** Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá – APAE.

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá é uma associação civil beneficente sem fins econômicos com atuação local desde 1998, nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos e prevenção da pessoa com deficiência, com ações e finalidades voltadas exclusivamente para o atendimento a todo o público alvo do município. Suas finalidades estão de acordo com o disposto no art. 33 e incisos I, III, IV e V da Lei Federal nº 13.019/2014, e cumpre todos os requisitos dos incisos I, III, IV, V, VII, X e XI do art. 84-C da citada Lei Federal. Os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Associação, assim como a comprovada experiência na execução do objeto proposto são suficientes e cumprem os requisitos legais cabíveis à inexigibilidade de chamamento público, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 31, caput.

Assim, sugere-se a referida consecução da subvenção e, por consequência a transferência no importe de R\$ 128.119,08 (Cento e vinte oito mil, cento e dezenove reais e oito centavos), para o período de doze meses, a ser efetivado por inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista ser a única entidade nessa esfera de atuação no Município de Poá.

Poá, 02 de Abril de 2024.

Antonio Alexandre Nunes Provisor  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 556 | ANO 04 | 23 DE ABRIL DE 2024



**EDITAL Nº 004/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

**PROCESSO Nº 10.026/2022**

**REEXAME DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

A Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura de Poá, fazendo uso das prerrogativas que lhe são legalmente instituídas, sobretudo aquelas constantes do art. 43, §3º da L.F. nº 8.666/93 **COMUNICA** aos interessados que, amparada pelo quanto consignado no parecer da Comissão de Avaliação e Análise da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 46.940/2024, proferido em sede de diligencia sob o bojo do processo administrativo nº 10.026/2022, **RESOLVEU** reconsiderar a decisão que inabilitou a Associação dos Produtores Rurais Renascer – APREN, tornando – a, portanto, **HABILITADA**. Ficam os interessados cientes de que, em querendo, poderão interpor recurso administrativo quanto ao presente julgamento, observados os prazos e demais requisitos contidos no art. 109, §6º da L.F. 8.666/93. Após o decurso do prazo regulamentar para interposição de recursos quanto ao presente julgamento, e restando por ausentes manifestações recursais, a Comissão Municipal de Licitações tomará as providências necessárias, com vistas a remessa dos autos a autoridade competente, que deliberará sobre todo o processado.

Em, 22 de abril de 2024.

**Ligia Guedes**

**Presidente da C.M.P.L.**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 556 | ANO 04 | 23 DE ABRIL DE 2024



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE POÁ PORTARIA Nº005/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

### “CONVOCA FEIRANTES, COMERCIANTES DE ALIMENTOS E ARTESÃOS LOCAIS PARA CADASTRO, VISANDO ATUAÇÃO DE VENDA E COMÉRCIO NA FEIRA NOTURNA DE POÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Secretário de Cultura de Poá, Admilson Lopes Paixão, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o início das atividades da FEIRA NOTURNA DE POÁ, a ser realizada todas às terças-feiras, das 17h às 23h, no equipamento público denominado “Praça da Bíblia”, situada à Av. Nove de Julho, 22 - Centro, Poá – SP.

#### RESOLVE:

Art.1º Convocar feirantes, comerciantes de alimentos e artesãos locais, com residência ou atuação comprovada no Município de Poá, para efetuarem cadastro na Secretaria Municipal de Poá, visando atuação na FEIRA NOTURNA DE POÁ, a ser realizada todas às terças-feiras, das 17h às 23h, no equipamento público denominado “Praça da Bíblia”, situada à Av. Nove de Julho, 22 - Centro, Poá – SP.

Art.2º Os interessados deverão comparecer a sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada à Av. Antônio Massa, 331 – Centro, munidos dos seguintes documentos:

- I – Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- II – Comprovante de Residência.

**Parágrafo único:** No ato da inscrição, o comerciante deverá preencher ficha cadastral, informando o tipo de alimento ou produto que pretende comercializar e qual a metragem da barraca que será montada nas dependências do local onde será realizada a feira.

Art.3º As vagas serão disponibilizadas conforme segue:

- I – 30 (trinta) vagas para comerciantes de alimentos;
- II – 15 (quinze) vagas para comerciantes de produtos artesanais.

**Parágrafo único:** A depender da demanda, as vagas poderão ser ampliadas, conforme disponibilidade de espaço.

Art.4º A disposição da localização das barracas, será definida mediante sorteio.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
SECRETARIA DE CULTURA DE POÁ.  
POÁ, 18 DE ABRIL DE 2024.

  
**ADMILSON LOPES PAIXÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Registrada na Secretaria Municipal de Cultura e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765  
e-mail: cultura@poa.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 556 | ANO 04 | 23 DE ABRIL DE 2024



SECRETARIA  
DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DE  
**POÁ**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO  
A  
NOSSA CIDADE

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

### Edital

#### Notificação A226

Fica o(a) Senhor(a) **V.V.F.**, Notificado(a) em conformidade com as disposições da LM 2641/98 a providenciar a limpeza, muro e calçada do imóvel localizado na Rua Estado da Bahia – Poá.

Cadastro Imobiliário: 43213.31.31.0292;

Área do Imóvel de 270,00m<sup>2</sup>; testada<sub>1</sub> 9m;

sob pena de multa e intervenção publica em área privada, nos moldes da lei.

Obs: O muro deve ter 1,50m de altura mínima.

Prazo: 30(trinta) dias.

Avenida Deputado Cunha Bueno, 411 – Centro – Poá – SP – CEP 08561–310  
fiscalizacao@poa.sp.gov.br (11) 4634-8833

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 556 | ANO 04 | 23 DE ABRIL DE 2024



SECRETARIA  
DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DE  
**POÁ**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL



## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

### Edital

#### Notificação 012304

Fica a empresa **S.E. DE LIMA LANCHONETE**, Notificada em conformidade com as disposições da LM 1920/87 e 4187/21 e Decreto Municipal 4610/01, a fim de não perturbar o sossego público após o horário estabelecido na Lei, especialmente no período noturno, após as 22h.

CCM: 43608

CNPJ: 10.979.955/001-96

Obs: Para a atividade após o horário será necessário à vedação acústica do local;  
sob pena de multa e intervenção publica em área privada, nos moldes da lei.

Prazo: 08 (oito) dias.

Avenida Deputado Cunha Bueno, 411 – Centro – Poá – SP – CEP 08561–310  
fiscalizacao@poa.sp.gov.br (11) 4634-8833

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento,  
quando acessado diretamente através do portal oficial do município  
<https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





EDIÇÃO, Nº 556 | ANO 04 | 23 DE ABRIL DE 2024



SECRETARIA  
DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DE  
**POÁ**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO  
A  
NOSSA CIDADE

### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

#### Edital

#### Notificação 012305

Fica a empresa **S.E. DE LIMA LANCHONETE**, Notificada em conformidade com as disposições da LM 2614/97, a fim de providenciar ou apresentar o Alvará de funcionamento junto a prefeitura através do Sistema Empresa Facial.

sob pena de multa e intervenção publica em área privada, nos moldes da lei.

Prazo: Imediato.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 556 | ANO 04 | 23 DE ABRIL DE 2024

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

#### EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º. 004/24**  
**CONTRATO N.º. 004/2022**  
**PROCESSO N.º. 046/24**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

**CONTRATADA:** SALMERON ISSAS INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados na área de operação dos sistemas de áudio, vídeo multimídia no plenário localizado na sede da Câmara Municipal de Poá para captação de áudio e vídeo, edição, gravação e transmissão ao vivo em modo presencial e por videoconferência através de streaming pela internet.

**ADITAMENTO:** Fica a Cláusula Segunda do **Contrato 004/22**, aditada, aumentando o quantitativo de serviços previstos no contrato em mais 6 (seis) operacionalizações de transmissões, representando um aumento de 11,67% (onze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), face ao que consta do Processo Administrativo n.º 046/24, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, e expressamente ratificadas as demais cláusulas e itens.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE ABRIL DE 2024.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 556 | ANO 04 | 23 DE ABRIL DE 2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

### EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 005/24**  
**CONTRATO N.º 005/2023**  
**PROCESSO N.º 051/24**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

**CONTRATADA:** M R DE SOUZA - PRODUTOS E SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio e execução, com fornecimento de materiais e de plataforma de ensino a distância, para a execução do projeto denominado "Parlamento Jovem", nos moldes da Resolução nº 005/2019 e descrições que seguem o Termo de Referência pelo período de doze meses.

**ADITAMENTO:** Fica a Cláusula Quinta do **Contrato 005/23**, aditada, prorrogando por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 11 de abril de 2024, encerrando-se no dia 10 de abril de 2025, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), face ao que consta do Processo Administrativo n.º 051/24, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, e expressamente ratificadas as demais cláusulas e itens.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE ABRIL DE 2024.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

